



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, via Google Meet, reuniu-se o Colegiado do curso de Engenharia Elétrica do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Coordenador **Ednardo Pereira da Rocha**. Estiveram presentes: a Vice-Coordenadora **Samanta Mesquita de Holanda**; os representantes docentes **Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella, Isaac Barros Tavares da Silva e Paulo César Linhares da Silva**. Participaram como ouvintes os docentes Idalmir de Souza Queiroz e Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale. Verificada a existência de quórum legal, o Coordenador **Ednardo Pereira Da Rocha** deu início à reunião com a seguinte pauta: **Primeiro ponto**: Aproveitamento de Estágio Não-Obrigatório como Estágio Obrigatório dos discentes Higor Jales Dantas, Mathson de Souza Fonseca e Fernando Gabriel Araújo de Sousa; **Segundo ponto**: Dispensa de disciplinas - Química Aplicada à Engenharia e Laboratório de Química Aplicada à Engenharia; **Terceiro ponto**: Regime Domiciliar Extraordinário do discente José Dionizio Crisóstomo de Brito Júnior; **Quarto ponto**: Solicitação de Turma Especial do discente Murilo Carvalho Feitosa; **Quinto ponto**: Definição do formato das reuniões do colegiado no semestre 2022.1; **Sexto ponto**: Outras ocorrências. A pauta foi aprovada por unanimidade, sem alterações nos pontos. **PRIMEIRO PONTO**. O Presidente **Ednardo Pereira da Rocha** fez um breve relato sobre os processos e explicou a situação dos discentes requerentes. Em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO**. Aprovada por unanimidade a dispensa automática das disciplinas de Química Aplicada à Engenharia e Laboratório de Química Aplicada à Engenharia sem nenhum critério específico, até que o PPC da Engenharia Elétrica seja atualizado. **TERCEIRO PONTO**. Foram apresentados os documentos enviados pelo discente e observado que estava faltando o documento com justificativa de que ele não poderia estar presencialmente em sala de aula, como estipulado no Art. 4º da Instrução Normativa Nº 06, de 22 julho de 2022. No atestado enviado pelo discente somente constava a CID (obesidade), mas faltava a justificativa atestando o risco da atividade presencial.

